

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 2022/28362

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: KARVAS GRM MOOD BOA VISTA-I INCORPORADORA SPE LTDA

OBJETO: Custeio de parte da locação dos brinquedos que ficarão na praça central em comemoração ao Natal da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, KARVAS GRM MOOD BOA VISTA-I INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 40.109.238/0001-74, com sede na Av. Dr. Luiz Migliano, 1.110 – cj. 304 Morumbi, CEP 05711-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Srs. Marcelo da Costa Galli, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], e Cláudio Vasques Esteves, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominados como DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de parte do valor para contratação de brinquedos para a praça central da cidade em comemoração ao natal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Fun Ville Entretenimento LTDA, CNPJ 07.287.719/0001-02, a qual será a responsável pelo fornecimento dos brinquedos locados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 22 de novembro de 2022.



DONATÁRIA: João Alberto Correa Maia

MARCELO DA COSTA
Assinado de forma digital
por MARCELO DA COSTA
GALL:04182053885
Data: 2022.11.23
10:13:05 -03'00'

DOADOR: Marcelo da Costa Galli



DOADOR: Cláudio Vasques Esteves

Testemunhas

1. Roberto Américo
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. Line Oliveira Goulart
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]